

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25383.000030/2023-94

2. Descrição da necessidade

Devido as recentes modificações na legislação de licitação e contrato, torna-se necessário a participação dos servidores envolvidos nos processos, objetivando a capacitação, atualização de conhecimento e desenvolvimento de competências ligadas ao assunto. Sobre a relevância do evento, importa ressaltar ser ele o maior Congresso realizado no País na área de Compras Públicas, sendo realizado, anualmente. Por fim, ressalta-se que o evento é de âmbito Nacional e de grandes renomes reunidos num único Congresso, o que garante a qualidade do evento, os mais ilustres Palestrantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração	Jorge Luis Menezes dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a devida capacitação dos profissionais consideramos como requisitos indispensáveis de que o objeto deve dispor para atender à demanda, o melhor entendimento nos assuntos do cotidiano, tais como:

- Nova lei - O reflexo nas normas complementares e na Jurisprudência
- Análise de Mercado e pesquisa de preços;
- Aplicação dos benefícios para ME/EPP: o que deve ser observado no pregão;
- Exigências de habilitação e propostas: limites e cuidados;
- Elaboração de Orçamento em planilha de formação de Preços para Serviços Continuados com cessão de mão de obra de acordo com a IN 05/17 e suas alterações e a nova Legislação trabalhista;
- Capacitação e Formação de Pregoeiros; Liderança e alta-performance na gestão de equipe;
- Recurso Administrativo: da interposição ao julgamento, exigências e formalidades a serem observadas;
- Elaboração de editais no Pregão: responsabilidade, análise e boas práticas;
- Sistema de Registro de Preços: potencialidades e boas práticas; Fracionamento de despesas, contratação direta e dispensa
- eletrônica;
-

Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, ferramentas e condições necessárias estabelecidas, promovendo sua substituição e/ou correções quando necessário.

O investimento para Contratação contempla: Material de apoio (Livro Digital “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares e Apostila digital com conteúdo exclusivo do evento), Certificado de participação nas Palestras e Certificado de participação nas oficinas.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/1993, a capacitação profissional exercida pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda se enquadra nas disposições do seu artigo 13, inciso VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...) § 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 25, inciso II, abaixo transcrito combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 13:

É importante reforçar que os palestrantes selecionados pela do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante. Considera-se ainda que o conteúdo do treinamento é de sua exclusiva grade e tem foco nas regras do novo Decreto federal que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica, com programa específico desenvolvido pela Ofertante

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado de 28/03/2023 a 31/03/2023.
- Carga horária do curso: 26 horas/atividade.
- Horário: 8h às 18:00h (com intervalo para almoço).

O evento contemplará palestras no horário de 08:00 as 10:00hs e oficinas simultâneas com temas voltado para as áreas específicas no horário de 10:30 as 16:00 com pausa para coffee break e almoço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será para atender as necessidades de capacitação de 07 (sete) servidores, todos lotados nos setores de compras e contratos.

Quantidade: 06 (seis) inscrições online e 01 inscrição presencial, totalizando 07 inscrições.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.700,00

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço, exigida pelo inciso III, p.º do art. 26 da Lei de Licitações é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993;”

A empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA está ofertando o Congresso com valores mais vantajosos do que os preços que ela própria pratica no mercado, conforme negociação de preços declarada em sua proposta.

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 26.700,00 para 06 inscrições on-line E 01 presencial, considerando a carga horaria de 26 horas/aula. Consideramos que o preço ofertado para 26 horas reunindo os palestrantes de renome demonstra-se vantajosos por possibilitar um período de tempo que poderá ser melhor aproveitado na obtenção do conhecimento e troca de experiências

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento, por se tratar de evento de capacitação a ser realizado em período pre-estabelecido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Contratação da Capacitação guarda relação de afinidade com as contratações realizadas anualmente, pois objetiva investir na formação dos profissionais possibilitando a atualização nos diversos temas que envolvem a área de atuação na administração pública

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Importa ressaltar que este é o 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros realizado no País na área de Compras Públicas, sendo um evento de âmbito Nacional, realizado anualmente e de grande renome, reunindo num único Congresso, o que garante a qualidade do evento, os mais ilustres Palestrantes. Por se tratar de Evento que proporcionará aos participantes uma visão integrada da política de desenvolvimento das Compras Públicas no Brasil os Servidores da Fiocruz tem confirmado participação.

A pretensa capacitação faz parte do plano de capacitação do Instituto, estando devidamente contemplada no Plano de Contratação Anual (PAC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A possibilidade de realizar a contratação para a capacitação dos profissionais visa garantir que o Servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado. Garantindo ao agente público a eficiência da contratação e preveni-lo de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF condição prévia ao exame da documentação de habilitação e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN. O contratado, no ato da assinatura do Empenho deverá manter as condições de habilitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A base legal da contratação direta para a participação de servidores em curso é o inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos. As razões de fato e de direito que justificam inviabilidade de competição na escolha da Contratada foram expostas neste estudo

16. Responsáveis

JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS

SIAPE: 3008586

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Descritivo.pdf (604.28 KB)

Anexo I - Descritivo.pdf

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

O EVENTO

Mais do que realizar suas atividades, o Pregoeiro precisa satisfazer os anseios da sociedade.

A responsabilidade dos atos diários reflete diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro. Por este motivo, desde a primeira edição, o **Congresso Brasileiro de Pregoeiros** é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.

Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão. Afinal, mais de 25 mil agentes públicos já passaram por aqui.

Já são 16 anos de sucesso, mas para fazer do Congresso de Pregoeiros um evento único dentro da Administração Pública, a equipe Negócios Públicos trabalha o ano todo para levar aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial.

MODALIDADE - ONLINE

Serão 4 dias de evento, realizado de 29 de Março a 01 de Abril de 2022. No dia 29/03 teremos a palestra de abertura ministrada pelo Presidente do Grupo Negócios Públicos, Rudimar Reis, iniciando às 20h00. Nos dias 30/03 à 01/04, das 08h00 às 12h00 e a tarde entre 14h00 às 18h00.

PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e equipes de Apoio
- Agentes de Contratação e Membros de Comissão de Contratação
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Carga Horária: 26 horas

MATERIAL DE APOIO

- Livro Digital "Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares"
- Apostila digital com conteúdo exclusivo das oficinas
- Certificado Geral de 26 horas. O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL

Realizado de 29 de Março a 01 de Abril de 2022. Na terça-feira a partir das 20h00, e nos dias seguintes das 08h00 às 18h00.

ONLINE 100% AO VIVO.

O evento será transmitido online para todo Brasil, por meio da plataforma de streaming Zoom.



MOTIVOS PARA PARTICIPAR



Credibilidade

Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas.



Nossa Paixão

Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil.



Imersão

4 Dias intensos de aprendizado sobre compras públicas.



Autoridades

Os melhores doutrinadores e palestrantes.



Transformação

Mais de 25.000 agentes públicos capacitados.



Evento Inovador

Modelo 100% Online com o melhor time técnico do Brasil.



Networking

O maior encontro da área de Compras Públicas.



Certificação

Participação reconhecida através de certificado digital.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

PROGRAMAÇÃO

TERÇA-FEIRA – 29/03

20h00 às 20h15	Abertura Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
20h15 às 20h45	Palestra de Abertura 1 ano da Lei nº 14.133/2021: as promessas serão cumpridas? Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)

QUARTA-FEIRA – 30/03

	Painel 1 - Uma visão estrutural sobre a nova lei de licitações
08h00 às 08h10	Abertura Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
08h10 às 08h40	Normatização complementar e regulamentação da Lei nº 14.133/2021: a hora e a vez dos Estados e dos Municípios? Jacoby Fernandes (Mestre em Direito)
08h40 às 09h20	Servidor efetivo e as contratações na NLL: quando, como e onde? Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)
09h20 às 10h00	Pregão e Concorrência na NLL: faces da mesma moeda? Christianne Stroppa (Doutora e Mestra em Direito Administrativo)
10h00 às 10h15	<i>Intervalo (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>
	Oficinas Simultâneas
10h30 às 12h30	Oficinas Online Confira os temas na próxima sessão, após a programação.
12h30 às 13h45	<i>Almoço (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>
14h00 às 16h00	Continuação das Oficinas
16h00 às 16h30	<i>Intervalo</i>

*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

	Painel 2 - O pregoeiro na nova lei de licitações
16h30 às 17h00	Agentes de Contratação e Pregoeiro: do alter ego à esquizofrenia Carolina Zancaner (Doutora em Direito Administrativo e Procuradora da Fazenda Nacional)
17h00 às 17h30	O Pregoeiro e a fase preparatória: quais os limites desse relacionamento? Tatiana Camarão (Mestre em Direito Administrativo)
17h30 às 18h00	O Pregoeiro não está sozinho: como potencializar o apoio da assessoria jurídica e órgãos técnicos Ronny Charles (Advogado da União)

QUINTA-FEIRA – 31/03

	Painel 3 - Um “NOVO” Pregão Eletrônico?
08h00 às 08h10	Abertura Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
08h10 às 08h40	Perspectivas de um “novo” pregão eletrônico a partir da Lei nº 14.133/2021 Dawison Barcelos (Membro da Consultoria Jurídica do TCU)
08h40 às 09h20	A habilitação no pregão eletrônico da Lei nº 14.133/2021: art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 x art. 63, II, da NLL Victor Amorim (Doutorando em Direito do Estado)
09h20 às 10h00	Diligências e documentação complementar: os desafios de compreensão do art. 64 da NLL Felipe Boselli (Doutor em Direito do Estado)
10h00 às 10h15	<i>Intervalo (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>
	Oficinas Simultâneas
10h30 às 12h30	Oficinas Online Confira os temas na próxima sessão, após a programação.
12h30 às 13h45	<i>Almoço (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>
14h00 às 16h00	Continuação das Oficinas

*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

16h00 às 16h30	Intervalo
16h30 às 18h00	TALK SHOW Em breve

SEXTA-FEIRA – 01/04

Painel 4 - Um “NOVO” Pregão Eletrônico?	
08h00 às 08h10	Abertura Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
08h10 às 08h40	O Pregoeiro na 1ª linha de defesa: responsabilidades, controle interno e governança Rodrigo Pironti (Doutor e Mestre em Direito Econômico)
08h40 às 09h10	A busca inglória pelo acórdão perfeito: precauções no “uso” da jurisprudência Anderson Pedra (Procurador do Estado do Espírito Santo)
09h10 às 10h00	O DIVÃ DO PREGOEIRO Em breve
10h00 às 10h15	Intervalo (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)
Oficinas Simultâneas	
10h30 às 12h30	Oficinas Online Confira os temas na próxima sessão, após a programação.
12h30 às 13h45	Almoço (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)
14h00 às 16h00	Continuação das Oficinas
16h00 às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h30	ARENA CBP: Prognoses de um TCU diante da NLL Benjamin Zymler & Convidados
17h30 às 18h00	Atividade de encerramento oficial Em breve

*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

OFICINAS NA MODALIDADE ONLINE

30/03/2022

- Planejamento, Estudos Preliminares e Termo de Referência: um triângulo amoroso na Administração Pública

Palestrante: **Paulo Alves**

- O regime contratual na Lei nº 14.133/2021: o que muda em relação à Lei nº 8.666/1993?

Palestrante: **Lindineide Cardoso**

- Pregão eletrônico nas empresas estatais: impactos indiretos da NLL e compatibilidade da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Federal nº 10.024/2019

Palestrante: **Renila Bragagnoli**

- Pregoeiro blindado

Palestrante: **Victor Amorim**

- Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas

Palestrante: **Paulo Teixeira**

- Papel de apoio e consultoria do controle interno no pregão?

Palestrante: **Marcus Alcântara**

31/03/2022

- Análise de Mercado e Pesquisa de Preços

Palestrante: **Eduardo Guimarães**

- Liderança e alta-performance na gestão de equipe

Palestrante: **Raduan Melo**

- Fraudes em Pregão: como prevenir, detectar e quais providências adotar

Palestrante: **Felipe Boselli**

- Fracionamento de despesas, dispensas em razão do valor e dispensa eletrônica

Palestrante: **Dawison Barcelos**

- Recurso Administrativo na NLL: da interposição ao julgamento

Palestrante: **Ronny Charles**

- Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (Parte 1)

Palestrante: **Nádia Dall Agnol**

01/04/2022

- O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Rafael Sérgio**

- Elaboração de editais no Pregão: responsabilidade, análise e boas práticas

Palestrante: **Simone Zanotello**

- Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL

Palestrante: **Christianne Stroppa**

- Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?

Palestrante: **Anderson Pedra**

- Pregão para serviços de engenharia: o que o Pregoeiro deve saber sobre a aceitabilidade das planilhas e documentos de habilitação?

Palestrante: **Paulo Reis**

- Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (Parte 2)

Palestrante: **Nádia Dall Agnol**

*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

COMITÊ TÉCNICO & PALESTRANTES



VICTOR AMORIM

Doutorando em Direito do Estado

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP.

Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015-2020).

Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal) e "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum).



ANDERSON PEDRA

Procurador do Estado do Espírito Santo

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em "Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública", bem como Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ);

Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES, Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES, Ex-Pregoeiro do TCEES e Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES;

Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.



LARISSA PANKO

Especialista em Direito Administrativo

Mestranda em Governança e Sustentabilidade pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul (ISAE);

Pós-graduada em Direito Administrativo Aplicado pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar;

Colunista das Seções "Painel do TCU" e "Orientação Técnica", na Revista O Pregoeiro, além da publicação de diversos artigos em revistas especializadas;

Instrutora do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros pela Negócios Públicos.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL



BENJAMIN ZYMLER

Ministro do Tribunal de Contas da União

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998 por meio de concurso público de provas e títulos;

Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional;

Ministrou cursos na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho, Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Instituto Superior de Brasília – IESB, Centro Universitário de Brasília – UniCeub, Instituto Serzedello Corrêa, entre outros;

É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo” e “Política & Direito: uma visão autopoietica”;

Formado em Engenharia Elétrica.



JOEL MENEZES NIEBUHR

Doutor em Direito Administrativo

Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC;

Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000);

“O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória” (São Paulo: Dialética, 2001);

“Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015);

“Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015);

“Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2003, em coautoria com Edgar Guimarães);

“Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013);

“Licitações e Contratos das Estatais” (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes).

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL



RODRIGO PIRONTI

Doutor e Mestre em Direito Econômico

Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha;

Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná;

Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná;

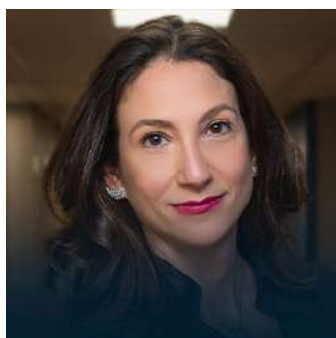
Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e também Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná;

Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica;

Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual;

Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas;

Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e do curso de Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL;



CAROLINA ZANCANER

Doutora em Direito Administrativo e Procuradora da Fazenda Nacional

Graduada em Direito pela PUC/SP (2002);

Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP (2008);

Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP (2013), com Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae - Centro de Direito Humanos da Universidade de Coimbra (2018);

Procuradora da Fazenda Nacional e professora de Direito Administrativo no curso de graduação da faculdade de Direito da PUC/SP e professora da mesma matéria no curso de especialização em Direito Administrativo da PUC/SP - COGEAE.



EDUARDO GUIMARÃES

Mestre em Administração Pública

Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas (FGV); Bacharel em Informática e Tecnologia da Informação pela Universidade do Estado do RJ (UERJ); Servidor concursado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) desde 1999; Professor da Fundação Getulio Vargas (FGV) e da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG); Membro da Comissão de Projetos e Pesquisas (COPEP) da Escola de Contas e Gestão do TCERJ; Coordenador do Curso de Pós Graduação em Gestão Pública do Instituto de Estudos e Pesquisas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IEP – MPRJ); Conselheiro da Rede Latino-Americana de Abastecimento; Autor do Livro Manual de Planejamento das Licitações Públicas. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2015.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL



FELIPE BOSELLI

Doutor em Direito do Estado

Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires;

Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações;

Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Licitações, contratos e convênios administrativos”, “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição” e “Combate Preventivo à Corrupção no Brasil” e organizador dos livros “Legislação de licitações”, “Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”, “Contratações Públicas” e “Direitos Humanos da Tributação”.

Foi Secretário adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC na gestão 2010-2012, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nas gestões 2013-2015 e 2016-2018, e Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis na gestão 2016-2017;

Atualmente é Conselheiro de Administração da CASAN - Companhia Catarinense e Águas e Saneamento, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia - ESA-OAB/SC e Secretário-Geral do IDASC - Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina.

É também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.



DAWISON BARCELOS

Membro da Consultoria Jurídica do TCU

Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de Pregoeiro e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão;

Advogado e Parecerista. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da “Red Iberoamericana de Contratación Pública”;

Docente na Pós-Graduação em licitações e contratos da Faculdade Baiana de Direito;

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa;

Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra;

Graduado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB;

Autor e coautor de artigos e de livros como: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais;

Estatuto Jurídico das Estatais; Registro de Preços – Principais Julgamentos do TCU; e Coleção

Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo;

Idealizador do portal “O Licitante” onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL



JAMIL MANASFI

Especialista em Licitações e Contratos

Administrador Público, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do CRA-RO;

Bacharel em Administração Pública e em Direito;

Especialista em Metodologia do Ensino Superior e MBA em Gestão Pública e Licitações e Contratos;

Professor do Centro Universitário São Lucas - RO e Faculdade Pólis Civitas-PR do MBA em Licitações e Contratos;

Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.



RONNY CHARLES

Advogado da União

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB;

Membro da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União;

Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego;

Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitações Públicas comentadas (10ª ed.);

Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitações 10ª Ed.);

Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e

Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.).



RAFAEL SÉRGIO

Procurador Federal - AGU

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU e fundador do Portal L&C.

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata.

Na AGU foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal – PGF.

Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Licitação e Contrato nos cursos de Pós-graduação do Centro de Estudos Renato Saraiva – CERS, do Instituto Goiano de Direito – IGD, do ProJur e da UniAmérica.

Professor e conferencista em diversos eventos nacionais e internacionais sobre licitação e contrato.



SIMONE ZANOTELLO

Doutora em Direito Administrativo

Advogada e consultora jurídica na área de contratações públicas;

Doutora em Direito Administrativo pela PUC-SP;

Possui Certificação CP³P-F (Certificado Profissional Internacional de Parcerias Público-Privadas).

Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UniFMU-SP;

Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP, com extensão em Direito Contratual;

Gestora de Administração e Gestão de Pessoas na Prefeitura de Jundiaí-SP;

Conteudista de Pós-Graduação em Direito Administrativo no grupo Kroton;

Professora do Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiaí-SP, nas disciplinas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica;

Autora de obras e artigos nas áreas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica;

Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias com o poder público (concessão, permissão, PPP), gestão pública, concursos públicos, linguagem oficial e linguagem jurídica;

Formada em Letras, com pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa.



MARCUS ALCÂNTARA

Servidor Público Federal TRT/SE

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS.

Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE.

Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL



PAULO REIS

Professor, Engenheiro Civil e Advogado

O Professor Paulo Reis é Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços.

Exerceu por 10 anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC.

É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.



TATIANA CAMARÃO

Mestre em Direito Administrativo

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997).

Professora da Pós-Graduação da PUC/MG.

Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA.

Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).



LINDINEIDE CARDOSO

Especialista em Direito Processual Civil

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.



RENILA BRAGAGNOLI

Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública

Advogada (OAB/DF 35.411) da Assessoria Jurídica da Presidência da Codevasf, atualmente chefe da Unidade de Assuntos Administrativos –PR/AJ/UAA (consultivo) desde maio/2017, com atuação em processos administrativos sobre Lei das Estatais, licitações, contratos, convênios, ajustes, e demais matérias envolvendo Direito Administrativo. Consultora interna na área de licitações e contratos de 2013 a 2017; Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Buenos Aires – UBA (2019/2020). Aluna Especial no Mestrado em Administração Pública - Políticas Públicas e Gestão Governamental - pelo Instituto Brasileiro de Direito Público/DF (2018). Especialização em Políticas Públicas, Gestão e Controle da Administração - Master in Public Administration pelo Instituto Brasileiro de Direito Público/DF (2018); Autora dos Livros “O controle administrativo das empresas estatais: do Decreto lei nº 200/67 à Lei nº 13.303/16” (ISBN 6586025036), publicado pela Editora Letramento/Casa do Direito, 2020, e “Lei nº 13.303/2016: reflexões pontuais sobre a lei das estatais” (ISBN 978-85-93826-07-8) publicado pela Editora JML, 2019; Autora de artigos jurídicos. Professora. Palestrante; mantém o perfil @advocaciaestatal no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações, Contratos e, especialmente, conteúdo envolvendo a Lei das Estatais.



PAULO TEIXEIRA

Especialista em Direito Público

Consultor em Licitações e Contratos, com mais 20 anos de experiência em compras públicas;

Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado mais de 5.000 servidores públicos e particulares;

Co-Autor dos Livros: 101 Dicas Sobre o Pregão; Compras Públicas: Estudos, Conceitos e Infográficos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis;

Complementares, da Editora Negócios Públicos. Diretor da empresa Mérito Assessoria e Licitações Ltda;

Como Pregoeiro, teve atuação destacada e reconhecida em nível nacional, durante o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, recebendo Prêmios em 2010 como o Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL



NÁDIA DALL AGNOL

Servidora Pública Municipal, Pregoeira, graduada em Direito, pós-graduada em Direito Administrativo e Palestrante

Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, graduanda em Direito na Universidade Paranaense – UNIPAR, pós-graduada em Direito Administrativo Municipal na Universidade Paranaense – UNIPAR. Pregoeira desde o ano de 2013, com 9 anos de experiência com licitações e contratos, sendo que nesse período já realizou mais de 2.500 processos licitatórios tanto presencial quanto eletrônico, neste com 7 anos de experiência prática através da Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNET.

Desenvolve atividades como Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, elaboração dos editais, termo de Referência, condutora dos certames tanto na forma eletrônica como presencial. Atualmente exerce a função de chefe de divisão do pregão eletrônico realizando todos os processos eletrônicos no Município de Francisco Beltrão-PR.

Atuando como Instrutora em cursos de Licitações e Contratos pelo Brasil tanto na forma presencial “in company” como em cursos online ao vivo, capacitando pregoeiros, equipes de apoio, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, bem como, fornecedores, consultores e profissionais em licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico e operacionalização no Portal de Compras do Governo Federal- COMPRASNET e BLL COMPRAS.



PAULO ALVES

Servidor do Superior Tribunal de Justiça

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Legal Science) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA. Certificado em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/ CJF. Instrutor de capacitações em Gestão Pública em instituições públicas e privadas de ensino. Experiência de uma década realizando auditorias por todo o Brasil. Um dos representantes da área de negócio do CJF junto ao CNJ na implementação do Sistema Auditar – sistema de auditoria baseada em riscos. Ex-assessor do Ministro Herman Benjamin do STJ – 2ª Turma, 1ª Seção, Direito Público. Atualmente, participando do ciclo de auditorias nos órgãos da Justiça Federal de 1º e 2º grau das 5 regiões para analisar o grau de implementação do Processo de Gestão de Riscos.

17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL



JORGE JACOBY

Mestre em Direito

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, advogado, professor de direito administrativo, escritor, consultor, conferencista, palestrante de renome nacional e internacional e fundador da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT e, ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Como conferencista e palestrante é um dos profissionais mais solicitados no ramo, onde ministra diversos cursos, congressos e seminários em todo o país. Autor de várias obras sobre o tema da Administração Pública, das quais destacam-se: Contratação Direta sem Licitação, Tomada de Contas Especial, Sistema de Registros de Preços e Pregão Eletrônico, além de ser organizador e coordenador de vários textos legais, dentre eles a Lei nº 8.666/1993 e o Vade-Mécum de Licitações e Contratos.



CHRISTIANNE STROPPA

Doutora e Mestra em Direito Administrativo

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



RADUAN MELO

Consultor em Gestão Empresarial

Graduado em Economia pela Universidade Federal do Ceará; Atuou na área comercial da Nestlé em 2009, e como diretor comercial em empresa líder do mercado; Vasta experiência de Consultoria em Gestão Empresarial com expertise em Estruturação Comercial e Organizacional, atuando em empresas, varejistas, atacadistas, de prestação de serviços; Colunista de Economia no portal Tribuna do Ceará e na revista Vila Nova.

17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022
ONLINE 100% AO VIVO

O MAIOR EVENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
DO BRASIL

INVESTIMENTO

R\$3.395,00 (por participante)

ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR

- Conteúdo disponível na plataforma NP events;
- Participação do Grupo Exclusivo do 17ºCBP no Telegram;
- Entrevistas na Ilha 17ºCBP;
- Ilha 17ºCBP - Cobertura oficial com: Pré-Evento, Depoimentos dos Participantes e Professores;
- Certificado de Participação;
- Acesso ao evento pela modalidade Online 100% ao vivo;
- Transmissão e cobertura do evento presencial em estúdio exclusivo aos participantes online;
- Networking Digital;
- Oficinas Online 100% Ao Vivo;
- Livro de Legislação Digital.

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887
Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br
www.negociospublicos.com.br/congresso

Avenida José Maria de Brito, 1707
Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR
CEP: 85864-320



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**PROJETO BÁSICO**

Processo : 25383.000030/2023-94

1. DO OBJETO

1. 1 Inscrição de Servidores para participar do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado de 28 de março a 31º de março de 2023, em ambiente presencial e virtual (online)

ITEM	Cód. Catser	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	17663	Inscrição de Servidores para participar do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado em 28/03/2023 a 31/03/2023, em ambiente virtual/on line	6 Inscrições	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
2	17663	Inscrição de Servidores para participar do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado 28/03/2023 a 31/03/2023, em ambiente 100% presencial	1 Inscrição	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
					R\$ 26.700,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2. 1 Este Congresso proporcionará aos participantes uma visão integrada da política de desenvolvimento das Compras Públicas no Brasil com enfoque do Planejamento, Compromisso e Desempenho aplicados na condução do Pregão, objetivando difundir e atualizar os conhecimentos necessários à realização de certames licitatórios eficazes. No que tange à relevância do evento, importa ressaltar ser ele o maior Congresso realizado no País na área de Compras Públicas, sendo realizado, anualmente. Por fim, ressalta-se que o evento é de âmbito Nacional e de grande renome, reunindo num único Congresso, o que garante a qualidade do evento com os mais ilustres Palestrantes.

Além disso, o evento conta com a participação de Pregoeiros de todo o Brasil com experiências diferentes na área de compras públicas, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, possibilitando a troca de experiências entre os participantes. Cabe destacar que o material de apoio distribuído aos participantes tende a agregar conteúdo pós treinamento.

2. 2 O Congresso de Pregoeiro é um evento singular, que anualmente tem firmado o compromisso não só da atualização da capacitação, mas também de investir na formação dos profissionais, onde ali são preparados profissionais para atuar na Gestão Pública. O formato de capacitação apresentado pela pretensa contratada contempla um conjunto de estudos, experiências e aparelhamento técnico que dão suporte aos Órgão participantes para alcançar os resultados de melhorias nas contratações Públicas. A singularidade se dá também pelo fato de ser um evento que não está restrito a data de evento, mas também pelos webinar e mentorias que são realizados pela organizadora do evento, onde são realizados encontros on-line trabalhando temas das oficinas. O webinar são encontros que antecedem a realização do evento para qualquer interessado, e as mentorias são realizadas para os participantes do Congresso.

2. 3 Portanto, a capacitação dos servidores é primordial para o bom andamento das atividades dos Serviços de Compras, para que os mesmos possam dominar os princípios estratégicos acerca do desenvolvimento das Compras Públicas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. 1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3. 3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. 1 Trata-se de inexigibilidade de licitação, enquadrando-se no art. 74 , III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 6, do mesmo Estatuto :

Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

De outra ordem, diz citado artigo 6:

“XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. 2 A notória especialização, no caso em tela, é configurada uma vez que o serviço a ser contratado pela Administração tem característica de notável singularidade no modo da prestação e no resultado a ser obtido, conforme item 2 deste projeto, suscetível de execução pela empresa apontada abaixo, de reconhecida correspondente especialização, em grau incomparável com os demais. A pretensa contratada conta com Palestrantes e Instrutores das maiores autoridades Nacionais sobre Contabilidade, Custos e Qualidade do gasto no Setor público. A atuação do corpo docente ilustrado na proposta de preços será determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço.

4. 3 Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA.

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Inscrição Estadual: Isenta

Custo total da Prestação do Serviço será de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 1622-5 Conta Corrente 20504-4

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5. 1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5. 1.1 O 18º Congresso BRASILEIRO DE PREGOEIROS, a ser realizado de 28 de março a 31 de março de 2023.

5. 1.2 **Carga horária do curso:** 26 horas/atividade.

5. 1.3 **Horário:** 8h às 18:00h (com intervalo para almoço).

5.2. O evento contemplará palestras no horário de 08:00 as 10:00hs e oficinas simultâneas com temas votado para as áreas específicas no horário de 10:30 as 16:00 com pausa para coffee break e almoço.

5.3 As inscrições dos participantes deverá ser autorizada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6. 1 Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, ferramentas e condições necessárias estabelecidas, promovendo sua substituição e/ou correções quando necessário.

6. 2 O investimento para Contratação contempla: Material de apoio (Livro Digital “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares e Apostila digital com conteúdo exclusivo do evento), Certificado de participação nas Palestras e Certificado de participação nas oficinas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. 1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

7. 2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7. 3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7. 4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7. 5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. 1 Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste projeto e em sua proposta;

8. 2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8. 3 Manter o empregado nos horários predeterminados para execução do serviço;

8. 4 Utilizar empregados habilitados e palestrantes com conhecimentos profundos nos temas abordados do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8. 5 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8. 6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8. 7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8. 8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9. 1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10. 1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos originalmente; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11. 1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
11. 2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
11. 3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto.
11. 4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.
11. 5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
11. 6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
11. 7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
11. 8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste projeto e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
11. 10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste projeto e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. 1 As penalidades aplicáveis estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Salvador, 06 de Fevereiro de 2023

Servidor: Jorge Luis Menezes dos Santos

SIAPÉ : 3008586



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 06/02/2023, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2472599** e o código CRC **BC70EB39**.

Referência: Processo nº 25383.000030/2023-94

SEI nº 2472599

Criado por [jorge.menezes](#), versão 7 por [jorge.menezes](#) em 06/02/2023 22:34:20.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 25383.000030/2023-94

OBJETO: Contratação por inexigibilidade, para inscrição de servidores para participar do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado de 28 de março a 31º de março de 2023, em ambiente presencial e virtual (online); .

VALOR: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

No uso da competência conferida pela PORTARIA GM/MS Nº 402, DE 8 DE MARÇO DE 2021, **AUTORIZO** a celebração de novo contrato administrativo, relativo a despesas de custeio ou investimento, ou a prorrogação de contrato administrativo relativo a atividades de custeio, na forma e nas condições estabelecidas no inciso II, do artigo 3º da aludida Portaria, ficando os demais atos e procedimentos administrativos, nos limites da subdelegação de competência deferida pela Portaria Presidência nº 146/2021 - PR, retificada pela Portaria Presidência nº 154/2021 - PR, bem como procedimentos da Nota Técnica 001/2021-Cogead, retificada pela Nota Técnica 002/2021-Cogead.

Marilda de Souza Gonçalves
Diretora do IGM-Fiocruz



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Diretor(a) de Unidade**, em 09/03/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555430** e o código CRC **DD39E5E2**.

Referência: Processo nº 25383.000030/2023-94

nº 2555430

SEI

Criado por [jorge.menezes](#), versão 2 por [jorge.menezes](#) em 09/03/2023 01:05:41.